

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 13.808, DE 19 DE Agosto DE 2009



Homologa/ decreto de situação de emergência nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas no período chuvoso 2008/2009 (dezembro/08 a maio/09) no Estado do Piauí, com chuvas intensas e concentradas nas regiões central e norte do Estado e chuvas fracas e mal distribuídas na região semi-árida piauiense;

CONSIDERANDO que desde a segunda quinzena do mês de maio não choveu mais no estado, provocando o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, resultando nos danos e prejuízos documentados nos formulários de Avaliação de Danos, anexos aos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que a seca é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução sustentada das reservas hídricas existentes;

CONSIDERANDO que o baixo nível d'água existente em alguns reservatórios dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de assistências às populações castigadas pela seca, principalmente no que se refere a distribuição emergencial de água potável e alimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que constatou "in loco" o agravamento da situação decretada, bem como a necessidade de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 548/2009, de 07 de agosto de 2009, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

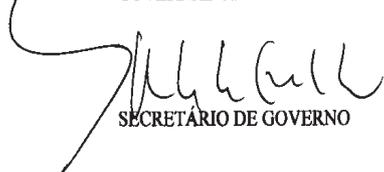
Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelos prazos de vigência especificados nos decretos municipais, em reconhecimento aos Decretos das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO MUNICIPAL			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	CAPTÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	047/2009	04-08-09	180	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
02	CARIDADE DO PIAUÍ	010/2009	03-08-09	180	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
03	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	011/2009	04-08-09	180	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
04	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	013/2009	01-08-09	180	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 1191

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS MAIA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2009.

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2009.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARA CELIA RIOS CARNEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARYSSA NUNES BRANDAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2009.

OF. 1192 e 1193